



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Dispensas	14
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	15
Atos Legislativos	15
Indicações	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.277, DE 9 DE JUNHO DE 2021

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA: –

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.229, de 08 de junho de 2021, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01. Gabinete da Prefeita

**04.122.0045.2002.0000** Manutenção do Gabinete da Prefeita  
Ficha 11: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 34.000,00

##### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

**04.123.0056.2015.0000** Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação  
Ficha 52: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

##### 28.843.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios

Ficha 61: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$ 35.000,00

##### 02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**20.608.0210.2017.0000** Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
Ficha 69: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 73: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

##### 18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 76: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

##### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**15.452.0180.2019.0000** Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos  
Ficha 88: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

##### 02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

**15.452.0181.2025.0000** Manutenção do Departamento de Transporte  
Ficha 123: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.700,00

##### 02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

**26.782.0261.2027.0000** Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
Ficha 128: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

##### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

**10.301.0120.2028.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
Ficha 133: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 3 de 20

Ficha 135: <b>3.1.90.13.00</b> Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00
Ficha 136: <b>3.1.90.16.00</b> Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Ficha 138: <b>3.3.90.30.00</b> Material de Consumo	R\$ 7.800,00
<b>02.10. Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0150.2046.0000</b> Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
Ficha 221: <b>3.1.90.11.00</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Ficha 222: <b>3.1.90.13.00</b> Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
<b>12.361.0150.2048.0000</b> Manutenção do Transporte Escolar	
Ficha 241: <b>3.1.90.11.00</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 56.000,00
<b>02.11. Secretaria Municipal da Cultura</b>	
<b>13.392.0170.2052.0000</b> Manutenção do Departamento de Cultura	
Ficha 280: <b>3.1.90.11.00</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
<b>02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer</b>	
<b>27.695.0241.2056.0000</b> Manutenção do Departamento de Turismo	
Ficha 300: <b>3.3.71.70.00</b> Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 1.000,00
<b>02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0106.2035.0000</b> Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha 310: <b>3.1.90.13.00</b> Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 244.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

##### 04.122.0045.2009.0000

 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 24: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

Ficha 25: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

#### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

##### 15.452.0180.2019.0000

 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 87: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

##### 26.782.0260.2024.0000

 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

##### 10.302.0120.2031.0000

 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 162: **3.3.71.70.00** Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 30.000,00

#### 02.10. Secretaria Municipal de Educação

##### 12.361.0150.2048.0000

 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 242: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

##### 12.364.0156.2049.0000

 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 257: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

#### 02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

##### 27.813.0285.2053.0000

 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 288: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL .....** **R\$ 244.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 4 de 20

**Art. 2º** Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de junho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público.  
Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



### **DECRETO Nº 2.278, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A: –**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.230, de 08 de junho de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a aquisição de pá carregadeira, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

##### **02.04.02 Departamento de Meio Ambiente**

**18.609.0847.1061.0000** Aquisição de Pá Carregadeira

Ficha 408: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente

R\$ 110.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL GERAL ..... R\$ 110.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

**04.123.0056.2015.0000** Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 56: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

##### **02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**15.452.0180.1003.0000** Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas

Ficha 81: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

R\$ 15.500,00

**15.452.0180.1005.0000** Recapeamento Asfáltico

Ficha 83: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

**15.452.0180.1045.0000** Interligação de Ruas sem Saída

Ficha 84: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

**15.452.0181.1046.0000** Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Ficha 94: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

**15.452.0181.2021.0000** Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 99: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

**26.782.0260.1036.0000** Construção de Mata Burro e/ou Passagem de Gado

Ficha 112: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

##### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.304.0120.2033.0000** Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 176: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

##### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 6 de 20

<b>12.361.0150.1010.0000</b> Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar (Fundamento e/ou Infantil)	
Ficha 218: <b>4.4.90.52.00</b> Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00
<b>12.361.0150.2047.0000</b> Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série	
Ficha 236: <b>3.3.90.39.00</b> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>12.361.0150.2048.0000</b> Manutenção do Transporte Escolar	
Ficha 244: <b>3.1.90.16.00</b> Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
<b>02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer</b>	
<b>27.813.0285.2053.0000</b> Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer	
Ficha 294: <b>3.3.90.39.00</b> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.500,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) incluindo-se o Projeto 1061 (Aquisição de Pá Carregadeira) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de junho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público.  
Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



### **DECRETO Nº 2.279, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, *Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.231, de 08 de junho de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 57.730,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos) destinados a prestação de serviços de pintura da creche e pré-escola municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

##### **02.10.03 Fundo Municipal de Ensino**

**12.365.0160.2050.0000** Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 409: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 27.439,13

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 212.003)

**12.365.0160.2051.0000** Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 410: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 30.291,07

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 213.001)

**TOTAL GERAL ..... R\$ 57.730,20**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2020 vinculados ao Programa Salário Educação, bloco de recursos Quota – Quota Estadual/Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), as Atividades 2050 (Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos) e 2051 (Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de junho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**

**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



### **DECRETO Nº 2.280, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

*Regulamenta a Lei nº 1.222/2021, que dispõe sobre as diárias dos motoristas do Município.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos horários correspondentes à almoço e jantar para fins de recebimento de diária;

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica determinado que os servidores públicos municipais que atuam como motoristas no transporte de pessoas para fora do Município de Indiaporã faram jus às diárias mencionadas na Lei nº 1.222/2021:

I – Referente ao almoço, quando o servidor chegar ao Município de Indiaporã após as 12h00.

II – Referente ao jantar, quando o servidor chegar ao Município de Indiaporã após as 18h00.

**Art. 2º** A comanda de transporte anexa, parte integrante deste Decreto, será a utilizada para fins de controle das viagens por conter todas as informações necessárias ao empenho para pagamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de junho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**





### **DECRETO Nº 2.281, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

#### **D E C R E T A: –**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme segue:

#### **Acréscimos:**

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 411 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 4.400,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL GERAL ..... R\$ 4.400,00**

#### **Reduções:**

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer  
Ficha: 294 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas 4.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**TOTAL GERAL ..... R\$ 4.400,00**

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de junho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



### **DECRETO Nº 2.282, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.176/2020, de 15/12/2020,

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha: 078 - 18.609.0847.2018.0000	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente.....	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 095 - 15.452.0181.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública.....	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente	
Ficha: 079 - 18.609.0847.2018.0000	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente....	-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 096 - 15.452.0181.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública.....	-5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 12 de 20

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de junho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público.  
Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



### **DECRETO Nº 2.283, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

*Autoriza a realização de curso no Município.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, *Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a oportunidade da disponibilização do curso “Programa Feira do Produtor Rural” para os municípios através da parceria entre Senar, Sindicato Rural e Prefeitura Municipal de Indiaporã;

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização do curso denominado “Programa Feira do Produtor Rural”, através da parceria realizada entre Senar, Sindicato Rural e Prefeitura Municipal de Indiaporã, que conta com 06 (seis) módulos, com início em 07/06/2021, e término até o dia 22/10/2021.

**I** – As aulas serão ministradas no Recinto de Exposições João Scatolin, em razão do espaço amplo e arejado, que permite o espaçamento adequado entre os alunos.

**II** – As aulas serão realizadas nas duas primeiras semanas de cada mês, as segundas e terças feiras, das 08h00 às 17h00.

**Art. 2º** É obrigatória a utilização de máscara em todo período de permanência no local.

**Art. 3º** A quantidade de alunos presentes não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, com aplicação de protocolos sanitários rigorosos, bem como, todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiaporã e pelos protocolos do Plano São Paulo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de junho de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
*Prefeito*

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 14 de 20

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.555, DE 1º DE JUNHO DE 2021

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 077/2021, firmado em 1º de junho de 2021, junto a empresa CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP – CNPJ: 31.931.303/0001-51, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de 120 (cento e vinte) serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento das ruas e locais públicos, em razão do COVID-19 no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, com vencimento previsto para 30/6/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr. ° DIEGO JUNIOR DE OLIVEIRA GONÇALVES – portador do RG de nº 44.820.602-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 378.893.818-83 – Matrícula nº 940 – VICE-PREFEITO como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 077/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de junho de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo

acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do caminhão “CARGO – FORD – 1319 – Placa FTB-2988”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento do Meio Ambiente do Município.

Decisão: À vista das justificações do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo contratação dos serviços e aquisição das peças, devido à necessidade de atender o Departamento Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO

Indiaporã, 9 de junho de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 057/2021

Processo Licitatório nº 055/2021

Dispensa de Licitação nº 029/2021

#### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso IV – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 15 de 20

Hospitales, necessários para o atendimento emergencial e de urgência dos pacientes suspeitos e confirmados de contaminação de COVID-19 (Novo Coronavírus) na UBS - Unidade Básica de Saúde do Município.

Decisão: À vista das justificações, "RATIFICO" a Dispensa de Licitação, e autorizo a aquisição dos materiais e equipamentos em REGIME DE EMERGÊNCIA, devido a Pandemia mundial causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e a necessidade de atender a Secretaria solicitante.

Fonte do Recursos: 001-PRÓPRIO e 095-FEDERAL  
Indiaporã-SP, 9 de junho de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 058/2021

Processo Licitatório nº 056/2021

Dispensa de Licitação nº 030/2021

estão sendo utilizadas para hidratação e soroterapia dos pacientes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de junho de 2021.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Legislativos

#### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 86/2021

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

ADQUIRIR TRÊS POLTRONAS RECLINÁVEIS HOSPITALAR PARA HIDRATAÇÃO E SOROTERAPIA PARA A UBS PREF. JOSÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação é para atender a crescente demanda dos serviços prestados na Unidade Básica de Saúde Prefeito José Oliveira de Souza, sendo que a aquisição das poltronas reclináveis hospitalar, em alguns casos, ocasionará a liberação de camas hospitalares que

#### INDICAÇÃO Nº 87/2021

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUIR UM CONJUNTO DE SALAS ANEXO AO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE SÍNDROMES GRIPAIS E COVID-19.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda de atendimentos à pacientes com síndromes gripais e Covid-19 no pronto socorro do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado, a presente indicação é para ser construído, na área livre da ESQUINA DA RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA COM A RUA COLETA MACEDO DE OLIVEIRA, um anexo composto de um conjunto de salas destinado exclusivamente a estes casos. É oportuno informar que a separação dos tipos de atendimentos, com local de entrada e leitos exclusivos nesta Pandemia, já tornou-se um diferencial e referência em diversos municípios



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 16 de 20

brasileiros, evitando a transmissão.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de junho de 2021.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### INDICAÇÃO Nº 88/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBADA, NA MEDIDA NECESSÁRIA, DESTINADO NÃO SÓ A REDUÇÃO DE VELOCIDADE COMO TAMBÉM A TRAVESSIA DE PEDESTRE, COM FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, NA RODOVIA VICINAL JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA, NOS DOIS SENTIDOS, EM FRENTE AO RESTAURANTE MANÁ.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem no sentido de antecipar aos fatos, solicitar providências do executivo municipal, em caráter prioritário, para evitar prováveis ocorrências de acidentes envolvendo os moradores do conjunto habitacional Cláudio Ribeiro Corrêa, sendo de extrema necessidade a construção de uma lombada com faixa de travessia de pedestres, em frente ao Restaurante Maná.

Certo de que esta minha indicação será merecedora

de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de junho de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### INDICAÇÃO Nº 89/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBADA OU QUEBRA-MOLAS, NA RODOVIA VICINAL JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA, NOS DOIS SENTIDOS, EM FRENTE A CHÁCARA LUCIANA.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem no sentido de antecipar aos fatos, solicitar providências do executivo municipal, em caráter prioritário, para evitar possíveis ocorrências de acidentes envolvendo os moradores do conjunto habitacional Cláudio Ribeiro Corrêa, sendo de extrema necessidade a construção de uma lombada, em frente a chácara do senhor Júlio Roberto de Sant'Anna, para que, desde o local, os veículos diminuam a velocidade.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de junho de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 17 de 20

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### INDICAÇÃO Nº 90/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO COM PLACAS DE ADVERTÊNCIA PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE E TRAVESSIA DE PEDESTRES, NA RODOVIA VICINAL JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA, DESDE A PONTE E AO LONGO DO TRECHO EM FRENTE A COHAB CLÁUDIO RIBEIRO CORRÊA.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem no sentido de antecipar aos fatos, solicitar providências do executivo municipal, em caráter prioritário, para evitar possíveis ocorrências de acidentes envolvendo os moradores do conjunto habitacional Cláudio Ribeiro Corrêa, sendo de extrema necessidade a sinalização com placas de advertência para redução de velocidade e travessia de pedestres, na Rodovia Vicinal Júlio Roberto de Sant'Anna, iniciando na ponte e ao longo do trecho em frente a referida Cohab.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de junho de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia

07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### INDICAÇÃO Nº 91/2021

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MIGUEL BATISTA DA SILVA, ESPECIFICAMENTE NO CRUZAMENTO COM A RUA MANOEL DUTRA DE SANTANA.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que em passagem pelo referido local, observei que os entulhos de construção estão sendo despejados na rua para posterior retirada pelos servidores municipais. Inúmeros munícipes moradores das proximidades solicitaram que seja feita pela municipalidade serviços de recapeamento asfáltico no cruzamento das ruas citadas, antes que aumente o tamanho da depressão no logradouro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS SANTANA

– vereador DEM –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 18 de 20

### INDICAÇÃO Nº 92/2021

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES EM 3D, NA AVENIDA NOVE DE JULHO, NO CRUZAMENTO COM A RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA.

#### JUSTIFICATIVA

A pintura em 3D já foi adotada em várias cidades, sendo a ilusão de ótica um fator a mais para fazer o motorista reduzir a velocidade, considerando ainda que ao longo de toda a extensão da Avenida Nove de Julho não existe faixa de pedestres. Para cruzar a Avenida Nove de Julho, nas imediações do Calçadão Diógenes Vicente Vieira, muitas vezes, como forma de evitar acidentes, os moradores precisam “correr”.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS SANTANA

– vereador DEM –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### INDICAÇÃO Nº 93/2021

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

BUSCAR SOLUÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PARA TRANSFORMAR O PRÉDIO DA CADEIA EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação é oportuna para melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que o prédio da cadeia poderia vir a abrigar as inúmeras salas necessárias para os servidores do setor. Há ainda um amplo terreno no fundo que faz divisa com o Almoxarifado municipal, podendo ser anexado ao mesmo. Caso esta sugestão de aproveitamento não encaixe dentro dos Vossos planos de gestão, não deve ser descartado o pedido ao Governo do Estado para utilizar o prédio da cadeia para outros fins que sejam prioritários.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS SANTANA

– vereador DEM –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### INDICAÇÃO Nº 94/2021

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR O CONCERTO DA PISCINA DE HIDROTERAPIA APARECIDO CALIXTO BORGES.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 19 de 20

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação é fruto de diálogos com inúmeros munícipes que praticavam hidroginástica com acompanhamento de fisioterapeuta do município e segundo informações, as aulas foram cessadas especificamente por problemas na estrutura da piscina e conseqüentemente os tratamentos ortopédicos e fisioterápicos estão desassistidos. Considerando que as atividades, impedidas também pela Pandemia do Covid-19, logo poderão ser retomadas, cabe ao executivo municipal buscar solução para os problemas estruturais da piscina de hidroterapia neste período.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de junho de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### INDICAÇÃO Nº 95/2021

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR O CONSERTO DO ALAMBRADO DE PROTEÇÃO EXISTENTE NO ALMOXARIFADO HUMBERTO LUIZ PAGIORO, NA LATERAL QUE FICA DE FRENTE PARA A RUA DOMINGOS SIMÕES MARQUES.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a importância com o zelo e segurança

do patrimônio público, apresento esta indicação com a finalidade solicitar ao executivo municipal para providenciar o conserto do alambrado que está danificado há vários meses e necessitando do devido reparo, pois tais providências irá evitar o acesso de pessoas não autorizadas ao Almojarifado Municipal Humberto Luiz Pagioro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de junho de 2021.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### INDICAÇÃO Nº 96/2021

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS ÁRVORES QUE ESTÃO OCUPANDO TODO O ESPAÇO DA CALÇADA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, NA RUA JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA.

### JUSTIFICATIVA

Em atendimento a reivindicação de vários munícipes, em particular os que transitam pela Rua João Ignácio de Souza, observa-se que na calçada do almojarifado municipal existem árvores que o diâmetro do tronco e raízes já tomaram todo o espaço da faixa livre, necessitando das pessoas transitarem no meio da rua, disputando o espaço com os veículos e sujeitos ao risco



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1011

Página 20 de 20

iminente de serem atropelados.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de junho de 2021.

**ALARTE FELIX DA SILVA**

– vereador PSB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

**VALTER ANTÔNIO MALDONADO**

– vereador MDB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 07/06/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 29 / 2021.

### **INDICAÇÃO Nº 97/2021**

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PÁTIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL HUMBERTO LUIZ PAGIORO.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação é fruto de observar que o pátio do almoxarifado municipal encontra-se necessitando de ser pavimentado para evitar que as pedras e sujeiras continuem espalhando-se por todo o trecho da Rua Francisco Florêncio Vicente até a Avenida Nove de Julho, além de facilitar a manobra dos veículos e a passagem pedestre dos servidores municipais.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de junho de 2021.